



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL

Nos termos do art. 155, § 4º do Regimento Interno, expede-se o presente Relatório de Redação Final.

| |
|---|
| <p>Propositura: Projeto de Lei n. 110, de 04 de dezembro de 2023, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 11 de dezembro de 2023.</p> |
| <p>Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".</p> |
| <p>Autoria: Ruy Diomedes Favaro</p> |
| <p style="text-align: center;">Pareceres</p> <p>Comissão de Constituição e Justiça: parecer favorável.</p> <p>Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável.</p> <p>Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: não encaminhado.</p> <p>Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: não encaminhado.</p> |
| <p>Emendas</p> <p>Sem emendas apresentadas.</p> |
| <p>Mensagem Retificativa</p> <p>Sem mensagens retificativas apresentadas.</p> |

Handwritten signature and initials.



Adequações à norma gramatical

Ortografia: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Pontuação: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Concordância nominal e verbal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Regência verbal e nominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Colocação pronominal: não foram constatados desvios à norma gramatical.

Adequações à Lei Complementar Federal n. 95, de 26 de fevereiro de 1998

Sem quaisquer observações.

Adequações de sentido, evitando-se incoerências e contradições

1. O Projeto de Lei n. 110 de 2023 em seu art. 1º diz o seguinte:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 140.345,85 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados à reprogramação dos recursos federais recebidos para combate ao Covid-19, conforme portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção Da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0399 – ENFRENTAMENTO AO COVID – EPI SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.924,12

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0400 - ENFRENTAMENTO AO COVID –ALIMENTOS SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.637,91

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0401 - ENFRENTAMENTO AO COVID
- ACOLHIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 73.018,98

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0427 – ENFRENTAMENTO AO
COVID - PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.564,84

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0428 – ENFRENTAMENTO AO
COVID - PAEFI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

Conforme mencionado no relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, para que seja corrigido quando da confecção do respectivo autógrafo pelo setor responsável da Câmara Municipal, é necessária a correção no valor dos créditos abertos indicado em seu art. 1º por se tratar de erro de soma das dotações indicadas no próprio artigo, ocorrendo uma diferença de R\$ 900,00. Conforme Ofício 121/2023/GOV, protocolado pelo Executivo Municipal, foi indicado que o valor correto é o mencionado nas dotações estabelecidas no art. 1º, totalizando o valor de R\$ 141.245,85 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fazendo-se adequado a correção por se tratar de questão lógica de soma e pelo próprio autor do projeto ter indicado o equívoco através do ofício mencionado.

Por todo o exposto, evitando-se contradições e incoerências, a correção se faz necessária em seu art. 1º, ficando a nova redação da seguinte maneira:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ **141.245,85 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, destinados à reprogramação dos recursos federais recebidos para combate ao Covid-19, conforme portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

082440006.2.177 – Manutenção Da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0399 – ENFRENTAMENTO AO COVID – EPI SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.924,12

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0400 - ENFRENTAMENTO AO COVID –ALIMENTOS SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.637,91

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0401 - ENFRENTAMENTO AO COVID – ACOLHIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 73.018,98

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0427 – ENFRENTAMENTO AO COVID - PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.564,84

FONTE DE RECURSO: 05.312.0312.0428 – ENFRENTAMENTO AO COVID - PAEFI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

Dois Córregos, 12 de dezembro de 2023.


ADEMIR NICOLETI JUNIOR
Oficial Legislativo

De acordo,


DAVI CHRYSYTIAN MELLO OFFERRI
Diretor Jurídico Legislativo